



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA

Quarta-feira • 08 de maio de 2019 • Ano III • Edição Nº 2164



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| RETIFICAÇÃO EXTRATO (CONTRATO Nº 072/2019) | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 4 |
| ATOS OFICIAIS | 4 |
| RESOLUÇÃO (Nº 2/2019) | 4 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADAILTON CAMPOS SOBRAL

<http://pmconceicaodoalmeidaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO | EXTRATO (CONTRATO Nº 072/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS

Nº.: 072/2019

(Desconsiderar publicação ocorrida na edição nº. 2162, pág. 2, de 16/05/2019)

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA: IP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CIMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 10.303.094/0001-21

OBJETO: Este Contrato tem como origem no Processo Licitatório Convite nº 004/2019, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, instaurada pelo MUNICÍPIO, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS MANILHAS, BLOCOS, TAMPÃO, MEIO FIO E GRELHAS DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA**, mediante Ordem de compra, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá seu início quando da sua assinatura, ou seja, no dia **11 de Abril de 2019**, vigorando até o dia **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela efetiva compra dos referidos materiais objeto deste Contrato Administrativo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o importe global de **R\$ 107.900,00 (Cento e Sete Mil e Novecentos Reais)**.

DA EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato está fundamentado quanto à Exigência de Licitação, com base no Art. 23, Inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo parte integrante e insólvel do Processo Administrativo nº. **185/2019** e Processo Licitatório Modalidade **Convite nº. 004/2019**, publicado nas formas da lei.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Sujeitam-se os contratantes a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pela Lei Complementar nº. 123/06, no que couber.

LOCAL E DATA: Conceição do Almeida – Bahia, 11 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adailton Campos Sobral
Prefeito

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS
Nº.072/2019

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

| A | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | UND | QUANT | MARCA | PREÇOS (R\$) | |
|---------------------|--|-----|-------|-------|--------------|-----------------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Manilha Pré Moldada 0,40 X 1,00 C1 | Und | 500 | IP | 40,00 | R\$ 20.000,00 |
| 2 | Manilha Pré Moldada 0,30 X 1,00 C1 | Und | 50 | IP | 34,00 | R\$ 1.700,00 |
| 3 | Manilha Pré Moldada 0,60 X 1,00 C1 | Und | 500 | IP | 90,00 | R\$ 45.000,00 |
| 4 | Manilha Pré Moldada 0,80 X 1,00 C1 | Und | 50 | IP | 225,00 | R\$ 11.250,00 |
| 5 | Manilha Pré Moldada 1,00 X 1,00 CA1 | Und | 50 | IP | 330,00 | R\$ 16.500,00 |
| 6 | Bloco de Concreto 09 X 19 X 39 | Und | 1000 | IP | 1,70 | R\$ 1.700,00 |
| 7 | Bloco de Concreto 12 X 19 X 39 | Und | 1000 | IP | 2,20 | R\$ 2.200,00 |
| 8 | Tampão de Cimento 1,30 X 1,30 X 0,10 | Und | 03 | IP | 500,00 | R\$ 1.500,00 |
| 9 | Tampão de Cimento 1,20 X 1,20 X 0,10 | Und | 03 | IP | 430,00 | R\$ 1.290,00 |
| 10 | Meio Fio de Concreto 10 X 0,08 X 03 X 1,00 | Und | 200 | IP | 16,80 | R\$ 3.360,00 |
| 11 | Grelha de Concreto 0,40 X 0,90 X 0,10 | Und | 20 | IP | 170,00 | R\$ 3.400,00 |
| V ALOR TOTAL | | | | | | R\$ 107.900,00 |

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 2/2019)



Resolução Nº 002 de 08 de maio de 2019

Dispõe sobre publicação da lista dos candidatos deferidos e indeferidos na análise da documentação no processo de eleição do Conselho Tutelar da resolução 01/2019 do CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 513/2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em consonância com a Lei nº 8.069/90 (ECA), com Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001 publicada em 05 de abril de 2019 convocando o processo seletivo para o Conselho Tutelar do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade na forma do edital a lista dos candidatos com inscrição deferidas:

| Nº | NOME DO CANDIDATO |
|-----------|---------------------------------|
| 01 | ANA CLAUDIA DE JESUS SANTOS |
| 02 | BRUNO DE JESUS FERNANDES |
| 03 | CLAUDETE DE CASTRO PEREIRA |
| 04 | CLICIA CAROLAINE DE JESUS ALVES |
| 05 | DIEGO SILVA SANTOS |
| 06 | EDNO SILVA OLIVEIRA |
| 07 | GIRLENE COSTA SILVA SANTANA |
| 08 | JEANNE SARMENTO DE JESUS |
| 09 | JACIANA CONCEIÇÃO CRUZ |
| 10 | JANDERSON MACEDO DE JESUS |
| 11 | JUCIARA NEIVA SANTOS ALVES |
| 12 | JUSSIMARA BAHIA SANTOS |
| 13 | KARLA SANTOS REIS SANTOS |



| | |
|----|------------------------------|
| 14 | MARCOS SANTANA SOARES |
| 15 | MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA |
| 16 | MARIANA COSTA DE OLIVEIRA |
| 17 | NAIARA SANTOS DE JESUS |
| 18 | ROSÂNGELA ROCHA SANTOS SILVA |
| 19 | ROSEANE OLIVEIRA SANTOS |
| 20 | ROSENILDA FRANCISCO DA CRUZ |
| 21 | SILVIA CERQUEIRA SILVA |
| 22 | SUZANA SANTOS SILVA |

Art. 2º - Poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a **impugnação de candidaturas**, em petição fundamentada que deverá ser entregue no SACCA – Serviço de Atendimento ao Cidadão de Conceição do Almeida, pelo período de: **13 de maio a 17 de maio de 2019**, das 8h às 12h, de segunda a sexta, situado à Praça Edgar Tupinambá – Centro – Conceição do Almeida – BA CEP: 44540-000;

Art. 3º - Dar publicidade na forma do edital a lista dos candidatos com inscrição indeferidas:

| Nº | NOME DO CANDIDATO | MOTIVO DO INDEFERIMENTO |
|----|--------------------------|---|
| 01 | EDVALDO RAMOS NASCIMENTO | <ul style="list-style-type: none">• AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ITEM 8.4, ALÍNEA e DO EDITAL;• AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ITEM 8.4, ALÍNEA f DO EDITAL;• AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ITEM 8.4, ALÍNEA i DO EDITAL; |
| 02 | ELIENE SILVA | <ul style="list-style-type: none">• AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UMA) INSTITUIÇÃO DA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA OU NAS CIDADES PRÓXIMAS AO MUNICÍPIO EM UM RAIO DE 200 KM E QUE COMPROVE ATUAÇÃO DO CANDIDATO POR, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; |



| | | |
|----|----------------------------------|--|
| 03 | ITAMARA DOS REIS SANTOS E SANTOS | <ul style="list-style-type: none">• AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UMA) INSTITUIÇÃO DA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA OU NAS CIDADES PRÓXIMAS AO MUNICÍPIO EM UM RAIOS DE 200 KM E QUE COMPROVE ATUAÇÃO DO CANDIDATO POR, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; |
| 04 | MANOEL DA HORA SILVA BRITO | <ul style="list-style-type: none">• AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UMA) INSTITUIÇÃO DA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA OU NAS CIDADES PRÓXIMAS AO MUNICÍPIO EM UM RAIOS DE 200 KM E QUE COMPROVE ATUAÇÃO DO CANDIDATO POR, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; |
| 05 | MARILENE RIBEIRO GESTEIRA SILVA | <ul style="list-style-type: none">• AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UMA) INSTITUIÇÃO DA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA OU NAS CIDADES PRÓXIMAS AO MUNICÍPIO EM UM RAIOS DE 200 KM E QUE COMPROVE ATUAÇÃO DO CANDIDATO POR, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; |
| 06 | MARILENE SILVA SANTOS | <ul style="list-style-type: none">• AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UMA) INSTITUIÇÃO DA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA OU NAS CIDADES PRÓXIMAS AO MUNICÍPIO EM UM RAIOS DE 200 KM E QUE COMPROVE ATUAÇÃO DO CANDIDATO POR, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; |
| 07 | RAIANE SANTANA SILVA | <ul style="list-style-type: none">• AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UMA) INSTITUIÇÃO DA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA OU NAS CIDADES PRÓXIMAS AO MUNICÍPIO EM UM RAIOS DE 200 KM E QUE COMPROVE ATUAÇÃO DO CANDIDATO POR, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; |



| | | |
|----|---------------------------------|--|
| 08 | VANESSA SOUZA ALEIXO NASCIMENTO | <ul style="list-style-type: none">• AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UMA) INSTITUIÇÃO DA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA OU NAS CIDADES PRÓXIMAS AO MUNICÍPIO EM UM RAIOS DE 200 KM E QUE COMPROVE ATUAÇÃO DO CANDIDATO POR, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; |
|----|---------------------------------|--|

Art. 3º - Os Candidatos que tiveram a inscrição indeferida terão o prazo de 5 (cinco), **para apresentação recurso**, no SACCA – Serviço de Atendimento ao Cidadão de Conceição do Almeida, pelo período de: **13 de maio a 17 de maio de 2019**, das 8h às 12h, de segunda a sexta, situado à Praça Edgar Tupinambá – Centro – Conceição do Almeida – BA CEP: 44540-000;

Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Conceição do Almeida/BA, 08 de Maio de 2019

MARIA LUIZA ANDRADE SOBRAL MELO
Presidente do CMDCA